



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



EMENDA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 10/2020

Insira-se ao artigo 13 do Projeto de Lei n.º 10/2020 o seguinte Parágrafo Único:

“Parágrafo Único. As remissões e referências feitas à nomenclatura do cargo de Fiscal em diplomas legislativos, normativos, administrativos ou afins equivalem à denominação de Leiturista atribuída por este artigo.”

Unai (MG), 16 de março de 2020; 76º da Instalação do Município.



VEREADOR ALINO COELHO

Relator Designado